



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº 2053 DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.

(Projeto de Lei nº. 46/2001, do vereador Rubens Metzner)

DA DENOMINAÇÃO A ESTRADA
MUNICIPAL “COR 440”, CONFORME
ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Estrada Municipal **José Paiola Filho “COR 440”**, a estrada municipal código “COR 440”, que tem seu início na estrada municipal “COR 245”, estendendo-se até a “COR 357”, no município de Cordeirópolis.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 03 de setembro de 2001; 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


ELIAS ABRAHÃO SAAD
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion” em 03 de setembro de 2001.


JOSÉ APARECIDO BENEDITO
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração